Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 6 - Nº 1295 / 2026 :: QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N 04/2026 – SEMED	1
PORTARIA N 06/2026 – SEMED	2

PORTARIA N 04/2026 – SEMED

Dispõe sobre a concessão de afastamento para tratamento de saúde à servidora Adalgisa Assunção Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 383/97,

CONSIDERANDO que a servidora Adalgisa Assunção Costa, matrícula nº 5196-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolou pedido administrativo de afastamento para tratamento de saúde, autuado sob o Processo Administrativo nº 91/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 91/2025 foi regularmente autuado em março de 2025, contudo teve sua análise formal postergada em razão de ajuste administrativo consensual firmado à época com a servidora, mediante o qual, visando à preservação de sua saúde e à compatibilização das atividades funcionais com a condição clínica apresentada, restou acordado que esta desempenharia exclusivamente atividades relacionadas ao preparo da merenda escolar, ficando dispensada do exercício de tarefas que demandassem esforço físico intenso, tais como limpeza geral, varrição e serviços similares;

CONSIDERANDO a existência do Mandado de Segurança nº 0800532-91.2025.8.10.0136, no qual a servidora pleiteia a concessão de afastamento para tratamento de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal de Turiaçu, instituído pela Lei Municipal nº 383/1997;

CONSIDERANDO o laudo médico emitido em 21 de março de 2025, que atesta a existência de patologia de natureza ortopédica recomendando o afastamento das atividades laborativas pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Turiaçu, instituído pela Lei Municipal nº 383/97, assegura ao servidor o direito ao afastamento para tratamento de saúde, quando comprovada a incapacidade temporária para o exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública zelar pela saúde do servidor, observando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proteção à dignidade do trabalhador e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa do afastamento para tratamento de saúde, com definição clara do termo inicial e final, para fins de controle administrativo e regularização funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADALGISA ASSUNÇÃO COSTA, matrícula nº 5196-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastamento para tratamento de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria terá início em 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026, inclusive, não produzindo efeitos retroativos.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a servidora permanecerá vinculada ao regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 383/97, observadas as normas administrativas aplicáveis.

Art. 4º Findo o prazo de afastamento, eventual prorrogação dependerá de novo requerimento administrativo, devidamente instruído com laudo médico atualizado, para fins de reavaliação pela Administração.

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 28/01/2026 17:51:32

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SEMED; Turiaçu/MA, de 27 de janeiro de 2026.

GRACIETE DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025-GP

PORTARIA N 06/2026 – SEMED

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à servidora Gerdilene Maria Sousa Miranda, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800464-78.2024.8.10.0136.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 383/1997,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 a 70 da Lei Municipal nº 383/1997, que regulamenta a licença-prêmio por assiduidade no âmbito do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o pedido administrativo de gozo da licença-prêmio foi indeferido por decisão formalizada no Processo Administrativo nº 129/2024, com ciência da servidora em 27 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança nº 0800464-78.2024.8.10.0136, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Turiaçu/MA, no qual se discute o direito ao gozo da licença-prêmio;

CONSIDERANDO que, em 27 de janeiro de 2026, foi proferida decisão liminar pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Turiaçu/MA, deferindo a medida para suspender os efeitos do ato administrativo que indeferiu a licença-prêmio e determinar a imediata viabilização do seu gozo pelo período de três meses;

CONSIDERANDO que, em observância aos princípios da legalidade, da boa-fé administrativa e da cooperação institucional com o Poder Judiciário, a Administração Pública Municipal promove o cumprimento imediato da decisão judicial, ainda que pendente de publicação formal ou intimação específica desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora **Gerdilene Maria Sousa Miranda**, pelo período de **03 (três) meses**, nos termos da Lei Municipal nº 383/1997 e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800464-78.2024.8.10.0136.

Art. 2º A licença-prêmio terá início em **29 de janeiro de 2026** e término em **28 de abril de 2026,** assegurada à servidora a percepção integral da remuneração correspondente ao cargo durante o período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SEMED; Turiaçu/MA, de 28 de janeiro de 2026.

GRACIETE DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025-GP

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 28/01/2026 17:51:32

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 28/01/2026 17:51:32

Carimbo de Tempo : 28/01/2026 17:51:32